



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

EDITAL N.º 01, de 07 de junho de 2016

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2016 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5.ª REGIÃO, PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO.

A Coordenadora de Estágio da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no desempenho de suas atribuições previstas no art. 2º da Portaria PRR-5 n.º 51, de 25 de novembro de 2009, alterada pela Portaria PRR5 n.º 14, de 28 de abril de 2011, e com base no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2016 para estagiários de nível superior, do curso de Direito, da Procuradoria Regional da República da 5.ª Região, em conformidade com os convênios firmados com as Instituições de Ensino Superior, listadas no Anexo I deste Edital, desde que credenciadas pelo Órgão competente.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial para a elaboração das provas do Processo Seletivo e análise de eventuais recursos, nos termos da Portaria PRR5 n.º 68, de 19 de abril de 2016.

1. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas a partir das 10h (dez horas) do dia 13/06/2016 até às 18h (dezoito horas) do dia 03/07/2016, exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.prr5.mpf.mp.br>, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período.

1.2. A Procuradoria Regional da República não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos que impossibilitem a transferência de dados, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, dentre outras.

1.3. Em razão da necessária igualdade de condições, será reservado o percentual de 10% do total das vagas às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição (inclusive se há necessidade de condições especiais para a realização da prova), desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.4. Em razão da necessária igualdade de condições, será reservado o percentual de 10% do total das vagas às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, inclusive que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.

1.4.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 1.1 deste edital;
- b) assinar declaração específica (Anexo II) de opção para participar da seleção por esse sistema e apresentá-la no ato de validação da inscrição;

c) comparecer, quando convocado, à entrevista pessoal, portando carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

1.4.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.5 Ficam designadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, convocar-se-á, prioritariamente, o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, convocar-se-á o candidato participante do Sistema de Cotas.

1.6. SÓ SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATO QUE TENHA CONCLUÍDO PELO MENOS 40% (QUARENTA POR CENTO) DA CARGA HORÁRIA OU DOS CRÉDITOS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR.

1.7. As inscrições deverão ser validadas no período de 05/07/2016 até 19/07/2016, no horário das 13h (treze horas) às 18h (dezoito horas). **NA OCASIÃO SERÃO RECEBIDAS DOAÇÕES DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À INSTITUIÇÕES DE CARIDADE.** No caso de impossibilidade de comparecimento no horário normal, a validação poderá ser agendada, mediante justificativa, no mesmo período, a partir das 10h30, através do e-mail pr5-estagio@mpf.mp.br. Para a validação é necessário que os inscritos compareçam à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Procuradoria Regional da República da 5.ª Região, situada na Rua Frei Matias Téves, 65, Paissandu, Recife/PE, munidos dos seguintes documentos:

1.7.1 carteira de identidade (original e cópia);

1.7.2 CPF (original e cópia);

1.7.3 a ficha de inscrição impressa após a sua efetivação no endereço eletrônico <http://www.prr5.mpf.mp.br>;

1.7.4 comprovante de matrícula ou declaração da Instituição de Ensino conveniada (original e cópia) em que conste o ano/período cursado pelo candidato, devidamente autenticado pela Faculdade/Universidade;

1.7.5 histórico escolar (original e cópia) detalhado e atualizado, onde conste a carga horária ou créditos necessários para a conclusão do curso e a quantidade efetivamente já cumprida, devidamente autenticado pela Faculdade/Universidade, ou outro documento expedido pela instituição de ensino, desde que demonstre claramente a comprovação do requisito previsto no item 1.6;

1.7.6 laudo médico, no caso de o candidato declarar-se portador de deficiência, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência enquadra-se na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 (na falta do laudo ou da informação nesse, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição);

1.7.7 declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos moldes do Anexo II.

1.8 No caso da validação da inscrição ser realizada por procurador, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da carteira de identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato inteira responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.9 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Coordenadora de Estágio da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

1.10 **AS DOAÇÕES CITADAS NO ITEM 1.7 SÃO EM CARÁTER FACULTATIVO.**

2. DAS PROVAS



2.1. As provas obedecerão ao programa constante do Anexo III e serão realizadas em dia, horário e local a serem divulgados com a antecedência de pelo menos 10 (dez) dias da data de sua realização, no site <http://www.prr5.mpf.mp.br/> e no *hall* de entrada da sede da Procuradoria Regional da República da 5.^a Região.

2.2 A data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato do Coordenador de Estágio, observado o prazo mínimo de antecedência de divulgação fixado no item 2.1.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas:

I – Duas provas objetivas e uma prova subjetiva.

a) Serão 2 (duas) as provas objetivas, ambas eliminatórias. A primeira contendo 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos em Direito (Constitucional, Civil, Processual Civil, Penal e Administrativo) e a segunda, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa (conforme a norma vigente e o novo acordo ortográfico – Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, com implantação prorrogada pelo Decreto nº 7.875, de 27/12/2012). Cada prova valerá 10 pontos, com peso 1 (um).

b) A prova subjetiva, também eliminatória, consistirá em uma dissertação ou questão prática sobre tema pertinente às disciplinas do programa de conhecimentos na área de Direito, valendo 10 pontos, com peso 2 (dois). Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas. Na prova subjetiva, a redação deverá obedecer as regras vigentes ou normas do novo acordo ortográfico.

c) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos, em cada prova objetiva (conhecimentos específicos em Direito e Língua Portuguesa) e na prova subjetiva (conhecimentos específicos em Direito).

d) A nota final do candidato será a média ponderada das 3 notas.

e) O tempo total para realização das provas, objetiva e subjetiva, será de 3 (três) horas. O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição validado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 5.^a Região e carteira de identidade, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

f) Não será permitido ao candidato utilizar-se de qualquer meio de consulta durante a realização das provas. A consulta implicará a desclassificação do candidato.

g) As provas (objetiva e subjetiva) deverão conter somente o número de inscrição do candidato, de modo a não permitir sua identificação. A identificação do candidato por outro meio o eliminará, sumariamente, do concurso.

h) Para obter pontuação nas questões das provas objetivas, o candidato deverá marcar uma, e somente uma, dentre as alternativas para cada questão dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão, sendo o preenchimento de inteira responsabilidade do candidato.

i) Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

j) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de sua correção.

k) Concluída a realização das provas, o candidato devolverá o caderno de questões juntamente com a folha de respostas e folha de rascunho.

l) Não será permitido o ingresso no local de provas de candidatos portando aparelhos eletrônicos, exceto celular, que deverá ser desligado antes do início das provas. A comissão do concurso não ficará responsável pela guarda de aparelhos ou objetos pertencentes aos candidatos.

II - Entrevista com o supervisor do estágio:

O candidato aprovado nas provas objetiva e subjetiva, quando convocado, deverá comparecer ao local, data e hora marcados, para entrevista técnica com a Coordenação de Estágio, de caráter NÃO eliminatório e NÃO classificatório.

3.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetivas e na subjetiva. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado para classificação:

]

- a) o maior número de pontos na prova subjetiva;
- b) o maior número de pontos na prova objetiva de Direito;
- c) a melhor média resultante do histórico escolar;
- d) a maior idade;
- e) o maior número de créditos/carga horária concluídos/a.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.prr5.mpf.mp.br> e no *hall* de entrada da sede da Procuradoria Regional da República da 5.^a Região, em até 1 (um) dia útil após o término do processo seletivo.

4.2. O prazo para pedido de vista das provas objetivas e eventuais recursos será de 2 (dois) dias úteis após a data da divulgação dos gabaritos, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.prr5.mpf.mp.br>, devendo o recurso ser entregue no protocolo da Procuradoria Regional da República da 5.^a Região, no endereço já indicado, até às 18h (dezoito horas) do segundo dia útil após a divulgação.

4.3. Após publicação, no endereço eletrônico da Procuradoria Regional da República da 5.^a Região, dos aprovados na prova subjetiva, pelo número de inscrição, o candidato poderá interpor recurso para a Coordenação de Estágio, no prazo de 2 dias úteis, em formulário próprio disponibilizado também no endereço eletrônico e entregue no protocolo da Procuradoria até às 18h (dezoito horas) do segundo dia útil após a divulgação.

4.4 Se do exame de recursos resultar anulação da questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.5. Após julgamento dos recursos, o resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.prr5.mpf.mp.br> e no *hall* de entrada da sede da Procuradoria Regional da República da 5.^a Região. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das médias finais, apuradas na forma estabelecida neste Edital.

5. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 5.^a Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação divulgada em edital.

5.2. Documentos a serem apresentados:

- a) Declaração autenticada expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo aluno;
- b) Histórico Escolar;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) 1 (uma) foto 3x4;
- e) Cópias do CPF e Identidade, que deverão ser conferidas com o original;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
- g) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- h) Cópia de comprovante de conta-corrente bancária.

5.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contratos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5.4 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

5.5 São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou

o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Coordenação de Estágio.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato, quando convocado, de acordo com a necessidade da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, terá 5 (cinco) dias úteis para se apresentar e assinar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser considerado desistente.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

7.3 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (pr5-estagio@mpf.mp.br).

7.4. Após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, validado pela Instituição de Ensino, o estagiário deverá iniciar suas atividades na data nele estipulada.

7.5. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais.

7.6 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

7.6.1 o recebimento de bolsa, atualmente correspondente a R\$ 850,00 (oitocentos reais);

7.6.2 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

7.6.3 a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;

7.7 Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessado em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar da seleção pública.

7.7.1 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio da unidade.



JOAQUIM JOSÉ DE BARROS DIAS
Procurador Regional da República
Coordenador Substituto de Estágio

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

- Faculdade Boa Viagem - FBV;
- Faculdade Damas da Instrução Cristã - FADIC;
- Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco – FCHPE/SOPECE;
- Faculdade dos Guararapes - FG;
- Faculdade Integrada de Pernambuco - FACIPE;
- Faculdade Estácio do Recife - FIR;
- Faculdade Joaquim Nabuco - FJN - Recife
- Faculdade Joaquim Nabuco - FJN - Paulista
- Faculdade Marista - FMR;
- Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU;
- Faculdade Metropolitana da Grande Recife – FMGR;
- Faculdade Salesiana do Nordeste – FASNE;
- Faculdade de Olinda – FOCCA;
- Faculdades Integradas Barros Melo – FIBAM;
- Instituto de Ensino Superior de Olinda – IESO;
- Instituto Pernambucano de Ensino Superior – IPESU/FAREC;
- Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP;
- Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;
- Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO;
- Universidade de Pernambuco – UPE



ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição	
Filiação - nome do pai			
Filiação - nome da mãe			
Naturalidade		Nacionalidade	
Carteira de identidade		CPF	
Curso			

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 2016	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 2016	Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (conforme a norma vigente e o novo acordo ortográfico – Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, com implantação prorrogada pelo Decreto nº 7.875, de 27/12/2012)

Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, objeto e classificações. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Ações constitucionais. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres individuais e coletivos. Dos direitos humanos nos tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da organização do Estado. Da organização dos poderes. Da tributação e do orçamento. Da ordem econômico - financeira. Da ordem social.

DIREITO CIVIL

Lei de introdução ao Código Civil: características e função. Parte geral do Código Civil. Parte especial: obrigações e contratos. Responsabilidade civil. Posse e propriedade. O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (conforme novo código de Processo Civil)

Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência. Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de Pedidos. A resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Tutela antecipada. Recursos.

DIREITO PENAL

Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Impontualidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança. Das medidas sócio-educativas. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem tributária. Legislação antitóxica. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. Legislação relativa ao crime de tortura. Legislação relativa aos crimes hediondos. Transação penal e suspensão condicional do processo.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Processo Administrativo. Lei n.º 9.784/99. Prescrição, decadência e preclusão. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos, anulação e revogação, modalidades. Contratos Administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle, requisitos, competência para prestação, formas e meios de prestação do serviço, concessão, permissão, autorização. Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais, servidão administrativa, requisição, ocupação, limitação administrativa. Desapropriação: conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei n.º 8.429/92.

